



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1271/2019

Araguatins, 19 de Dezembro de 2019.

“Altera o Anexo Único e Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 5º da Lei 1.239/2017, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - O Anexo Único da Lei 1.239/2017 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Araguatins TO, para o período 2018/2021 e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Será Acrescido ao **Artigo 5º** da Lei 1239/2017 de 28 de dezembro de 2017, o **Parágrafo Único**, conforme se segue:

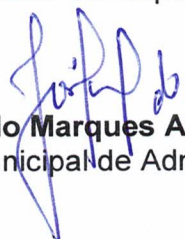
...Art. 5º

Parágrafo Único - Fica autorizada a Inclusão de programação de execução orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual, oriunda de Emendas apresentadas pelos membros do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Artigo 159 da Lei Orgânica Municipal.

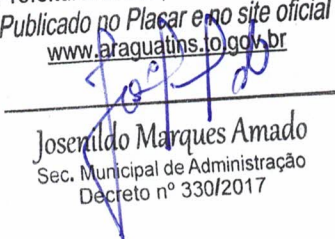
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.


Cláudio Carneiro Santana
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br


Josenildo Marques Amado
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 330/2017